COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA

REQUERIMENTO

(Do Sr. Armando Abílio)

Requer a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 4.342, de 2004 que "altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para determinar o exame de habilitação para o exercício da Medicina".

Senhora Presidenta:

Requeiro a V. Ex.a., nos termos do art. 255 a 258 do Regimento Interno, a realização de Audiência Pública para discussão do Projeto de Lei nº 4.342, de 2004, que "altera a Lei nº 3.268, de 30 de setembro de 1957, para determinar o exame de habilitação para o exercício da Medicina". Em caso de concordância por parte do Plenário deste Órgão Técnico, desde já sugerimos que sejam convidados representantes das seguintes entidades: Ministério da Saúde, Ministério da Educação, Conselho Federal de Medicina, Associação Médica Brasileira e dos Sindicatos dos Médicos.

JUSTIFICAÇÃO

A proliferação de escolas médicas é um fato mais que notório. Dados do CFM dão conta de que desde o ano de 2000 até o final de 2004, o MEC havia autorizado o funcionamento de 50 novos cursos. Naquela

altura havia 146 escolas médicas no país, sendo 26 somente no Estado de São Paulo.

O resultado deste descalabro é o aumento do número de formandos sem a qualificação exigida. As novas vagas, em sua maioria, têm sido oferecidas em instituições particulares que nem sempre primam pela seleção criteriosa de candidatos ao curso, nem pelo rigor na avaliação de seus alunos.

Paralelamente, a crise das universidades públicas, reconhecidamente de melhor qualidade, tem levado a uma diminuição no número de vagas oferecidas para a formação de médicos.

Isso tem tido efeito direto sobre os pacientes, na medida em que crescem os casos de infrações éticas e de processos judiciais por "erro médico".

A proposta contida no Projeto de Lei nº 4.342, de 2004, visa a criar no âmbito do Conselho Federal de Medicina uma avaliação semelhante a que hoje é praticada pela Ordem dos Advogados do Brasil.

A medida é indubitavelmente polêmica e requer de nossa parte profundo atento diálogo com as diversas partes envolvidas, sejam interlocutores do Poder Público, sejam representantes da classe médica.

Torna-se, assim, mister a realização de Audiência Pública para que esse Parlamento seja, de fato, uma Casa representativa da sociedade e sensível às demandas e necessidades reais existente no País.

Diante desses fatos, esperamos o apoiamento de nossos ilustres Pares nesta Comissão para a aprovação do presente Requerimento.

Sala das Sessões, em de de 2007.

Deputado ARMANDO ABÍLIO